



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ*  
*Departamento de Acompanhamento de Decisões - DEAD*

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** e dou fé que em consulta aos autos, verificamos que os responsabilizados no Acórdão nº 157/2016-2ª Câmara, de 17.2.2016 (fls.3332/3333), transitado em julgado em 2.5.2016, conforme Certidão acostada à fl.3352, se encontram na seguinte situação:

<b>ITEM - TIPO DE IMPUTAÇÃO</b>	<b>INTERESSADOS</b>	<b>TÍTULO EXECUTIVO-CDA</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>
II – Débito (Município)	Valcir Silas Borges, solidariamente com os Senhores Donizete Pereira Borges, José Marcos de Souza, Aristides Gomes da Silva Ferreira, Adilson Barbosa de Castro, e as Senhoras Aparecida Cozendey Lima Borges, Elenai Lima Vidal e Kátia Lima Barreto	- Certidão de Responsabilização nº 535/2017/TCE-RO (fl.3389).	<b>Pendente de informação.</b> Ofícios nºs 299/2016/SPJ-DEAD e 300/2016/SPJ-DEAD (90 dias), às fls. 3401 e 3402.

**Certifico**, ainda, que os Ofícios nºs 299/2016/SPJ-DEAD e 300/2016/SPJ-DEAD foram reiterados ao Prefeito Municipal e ao Procurador da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia do Oeste por meio dos nos 497/2017-DEAD e 498/2017-DEAD.

Porto Velho, 11 de outubro de 2017.

*(assinado eletronicamente)*

**GABRIEL DA SILVA ALMEIDA**  
ASSISTENTE DE GABINETE  
Matrícula 438